TERMO DE CONTRATO N°____/11/SMS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO GRANDE E A EMPRESA ....., PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PADRÃO SAMU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CONVITE Nº 018/2011.

O **MUNICÍPIO DO RIO GRANDE**, com sede nesta cidade, à Rua General Netto, nº 34, inscrito no CNPJ nº 88.566.872/0001-62, através do Gabinete de Compras e Licitações Públicas – GCLP, sito à Rua General Osório, n°536, neste ato representado pelo Gerente de Compras e Licitações Públicas, Sr. Regimar Hernandes da Rosa, inscrito no CPF sob n° 215.685.100/04, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto n° 9.144 de 12 de junho de 2006, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa .....**,** inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida no Município de ...../....., na Rua ....., nº ....., Bairro: ....., CEP: ....., neste ato representada pelo Sr. ....., na qualidade de ....., portador do RG n° ....., doravante denominado CONTRATADA, de conformidade com o Edital de Convite nº 018/2011, celebrou-se o presente Contrato de acordo com a Lei n° 10.520/02, do Decreto Municipal n° 9.329/06 e n° 9.546/07, subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os termos constantes no Edital, regendo-se pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: É objeto do presente Termo a aquisição de uniformes padrão SAMU para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrições a seguir:

Item	Unid	Quant.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	un.	86	Macacão SAMU
02	un.	40	Jaqueta SAMU
03	un.	40	Capa de Chuva SAMU
04	un.	40	Boné SAMU
05	un.	02	Jaqueta em couro SAMU
06	par	25	Botas

Obs.: Todas as especificações dos produtos encontram-se a disposição no site "www.saude.gov.br/samu"

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS: O CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, a importância descrita a seguir:

Item	Unid	Qtde	Descrição do Objeto	Valor Un.	Valor Total
01	un.	86	Macacão SAMU		
02	un.	40	Jaqueta SAMU		
03	un.	40	Capa de Chuva SAMU		
04	un.	40	Boné SAMU		
05	un.	02	Jaqueta em couro SAMU		
06	par	25	Botas		
VALOR TOTAL					

Parágrafo único: O valor total do presente contrato corresponde a importância de R$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA: A entrega deverá ser feita em parcela única no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Marechal Floriano nº 05, bairro Centro, Nesta.

Parágrafo Primeiro:A entrega do material não poderá sofrer despesas adicionais de qualquer natureza em relação ao preço apresentado na proposta.

Parágrafo Segundo: Todo produto que chegar à Secretaria em más condições será devolvido e a CONTRATADA será obrigada a trocar a mercadoria por outra em bom estado, sem que isto acarrete qualquer tipo de ônus para o Município.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá 15(quinze) dias após a entrega do material, com apresentação da respectiva Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal do Rio Grande.

CLÁUSULA QUINTA – COBERTURA FINANCEIRA: A despesa decorrente deste Contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Orgão:10 - Secretaria Municipal da Saúde
Unidade:03
Projeto/Atividade:1499-Manutenção do Programa SAMU
Código Reduzido:2867
Elemento de Despesa:3.39.0.30.00.00-Material de Consumo
4170-Programa Salvar

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES: Ao contratado total ou parcialmente inadimplente será aplicada a sanção legal, a saber:

a) Multa administrativa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

b)Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO:.A falência provocará a rescisão de pleno direito do contrato, como também a declaração judicial de insolvência e abertura do concurso de credores.

Parágrafo Primeiro: A ausência de comprovação mensal da regularidade nos pagamentos dos encargos trabalhistas, sociais, impostos municipais e taxas, implicará em imediata suspensão do contrato.
Parágrafo Segundo: Outrossim, constituirão motivos para rescisão do contrato o não cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA NONA - FORO: As partes contratantes elegem o FORO da Comarca do Rio Grande para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir no cumprimento deste Contrato ou após a sua vigência.

E, por estarem de acordo com os termos do presente, após lido, vai assinado pelas partes interessadas.

Gabinete de Compras e Licitações Públicas, ...de 2011.

_____

Contratada

Zelionara Pereira Branco
Secretaria Municipal da Saúde

Regimar Hernandes da Rosa
Gabinete de Compras e Licitações Públicas

C.C.:SMF/SMS/GCLP/CSCI/CONTRATADA.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!